



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
MOBILIÁRIO PARA PLENÁRIO DO TRT-SC

PROAD nº 3.555/2023

1. Item identificador da demanda no PAC

Item: PAC 11023/2023 CMLOG

Objeto: Aquisição de Mobiliários, bem como de Móveis Planejados para o Plenário do TRT12, conforme já estudos conduzidos no PROAD nº 3021/2023.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Materiais e Logística - CMLOG

3. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade da contratação já demonstrada no PROAD nº 3.021/2023, que trata da aquisição de móveis planejados para o Plenário, em razão da reforma que está sendo realizada.

No já mencionado PROAD nº 3.021/2023 houve a autorização da Presidência para a aquisição que aqui se desenvolverá, tal aquisição abrangerá itens de mobiliário e móveis planejados.

A aquisição tem como objetivo a modernização do espaço do pleno, atendendo ao uso dos Magistrados, advogados, partes, servidores e público em geral.

Busca-se com essa modernização atender a questões de ergonomia, acessibilidade, buscando oferecer a todos mais conforto e sobretudo melhores condições que se inter-relacionam à saúde e ao desenvolvimento das atividades.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A aquisição converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que promove:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Trabalho decente e a Sustentabilidade;
- Aperfeiçoa a Gestão Orçamentária e Financeira.

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026

5. Requisitos mínimos da demanda¹

O presente certame, busca a seleção de participante habilitado tecnicamente a executar serviço especializado, personalizado conforme projeto já idealizado por este Tribunal. Tal participante contratado deverá dar sequência ao elaborado, mediante fiscalização em que se acompanhará a fidelidade ao projetado.

A fiscalização será executada pela Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO (TRT12), área responsável pela elaboração de: Projetos, orçamentos, pareceres, laudos técnicos, memoriais descritivos, levantamentos, elaboração de documentos técnicos, serviços de consultoria e apoio técnico à fiscalização de obras e serviços de engenharia.

O Termo de Referência em soma ao Projeto trará delimitações e orientações quanto aos quantitativos, aos materiais a serem empregados, tipos, e prazos de execução. Ainda quanto aos prazos, estes variam conforme etapa dos processos e estão previstos nos anexos do TR.

Condições de execução dos serviços: os serviços serão executados em conformidade com o cronograma, já que dependem da finalização da reforma, considerando que o presente processo trata de aquisição de itens do mobiliário e também de móveis planejados, estes, devem seguirão sequência tecnicamente adequada para compor harmonicamente o projeto final. Sendo executado em ambiente específico e final no Tribunal, por se tratar de formatação de ambiente.

6. Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de

¹ A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, instituído pela Portaria Presi 793/2022, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, as aparas, partes, pedaços inutilizados, sobejos, fragmentos quaisquer serão posteriormente descartados pela Contratada, em linha com toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração o descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.

Assim, preponderam que no processo em questão, sobretudo no que concerne à prestação de serviço de montagem de móveis e instalações, as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato. Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- A. Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- B. Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- C. Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- D. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7. Estimativas das quantidades

A estimativa da quantidade de mobiliário a ser adquirido foi feita com base na demanda inicial estimada considerando o número de magistrados, servidores, advogados, partes e outros que, hodiernamente compõem as atividades, considerando também a estrutura física da Unidade. Com relação aos móveis planejados, é o Projeto elaborado, que delimita as necessidades demandadas para o complemento do mesmo.

O PROJETO foi elaborado pelo corpo técnico da Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO (TRT12), onde foram definidos os quantitativos de acordo com a necessidade de mobiliário para atender a esta demanda de montagem do Pleno. Todos os estudos e quantitativo assim como a aprovação pela Administração, encontra-se no PROAD nº 3.021/2023 (marcador nº 01). Quanto a tabela abaixo, que discrimina os itens, em suas formas e quantitativos, apresentamos a que se segue, que foi retirada do PROAD nº 3.021/2023 (marcador nº 02), mas aqui é apresentada com ajustes, mantendo-se porém a fidelidade dos itens e quantitativos.

Orçamento Estimativo - Mobiliário Plenário					
Item	Descrição do mobiliário para o DFD/ETP/TR	MOBILIÁRIO	UN	ESTIMATIVA DE CUSTO (MÉDIA / R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
Móveis PLANEJADOS					
SALA DE SESSÕES					
1	Bancada/mesas de trabalho para presidência/autoridades em MDF (módulo com 7 mesas/postos de trabalho)	Bancada A (presidência)	1	R\$ 10.773,34	R\$ 10.773,34
2	Bancada/mesas de trabalho para desembargadores/as em MDF (módulo com 4 mesas/postos de trabalho)	Bancada B (desembargadores/as)	2	R\$ 6.816,67	R\$ 13.633,34
3	Bancada/mesas de trabalho para desembargadores/as em MDF (módulo com 3 mesas/postos de trabalho)	Bancada C (desembargadores/as)	4	R\$ 5.373,34	R\$ 21.493,34
4	Púlpito padrão em MDF e acrílico	Púlpito 01	1	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00
5	Púlpito acessível em MDF e acrílico	Púlpito 01 PCD	1	R\$ 2.098,00	R\$ 2.098,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6	Púlpito padrão em MDF	Púlpito 02	1	R\$ 2.865,00	R\$ 2.865,00
SALA DESEMBARGADORES/DESEMBARGADORAS					
7	Móvel para "coffee-break" em MDF e tampo em granito	Bancada coffee-break	1	R\$ 5.606,67	R\$ 5.606,67
8	Armário para togas em MDF e porta de correr em alumínio e vidro	Armário togas 01	2	R\$ 8.190,00	R\$ 16.380,00
9	Armário para togas em MDF e porta de correr em alumínio e vidro	Armário togas 02	1	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00
10	Porta tipo sanfona/camarão com espelhos	Porta com espelho (rack)	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
SALA TÉCNICA					
11	Bancada de trabalho em MDF	Bancada 01	1	R\$ 2.710,00	R\$ 2.710,00
12	Bancada de trabalho em MDF	Bancada 02	1	R\$ 4.440,00	R\$ 4.440,00
13	Bancada de trabalho em MDF	Bancada 03	1	R\$ 3.765,00	R\$ 3.765,00
		SUBTOTAL			R\$ 108.362,69
Itens do Mobiliário por ATA de REGISTRO DE PREÇOS					
SALA DE SESSÕES					
14	Poltronas fixas para área de público	Poltrona área de público	114	R\$ 1.173,82	R\$ 133.815,48
15	Poltronas fixas para pessoa obesa - área de público	Poltrona área de público PO	2	R\$ 1.970,85	R\$ 3.941,69
		SUBTOTAL			R\$ 137.757,17
Itens do Mobiliário HALL / Sala Desembargadores (as)					
HALL					
16	Poltronas para recepção em madeira natural e tecido	Poltrona	2	R\$ 1.541,34	R\$ 3.082,67
SALA DESEMBARGADORES/DESEMBARGADORAS					
17	Sofá 2,50x1,00x0,80m - revestimento tecido linho misto	Sofá 01 (4 lugares)	1	R\$ 6.072,70	R\$ 6.072,70



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

18	Sofá 1,95x1,00x0,80m - revestimento tecido linho misto	Sofá 02 (3 lugares)	1	R\$ 4.982,15	R\$ 4.982,15
19	Sofá 1,40x1,00x0,80m - revestimento tecido linho misto	Sofá 03 (3 lugares)	4	3807,89	R\$ 15.231,60
20	Mesa de centro em madeira natural e tampo MDF	Mesa centro ø 80cm 01	1	R\$ 1.966,70	R\$ 1.966,70
21	Mesa de centro em carvalho laqueado e tampo MDF	Mesa centro ø 80cm 02	2	3018,81	R\$ 6.037,62
22	Mesa de centro em madeira acabamento laca e tampo MDF	Mesa centro triangular	1	R\$ 1.739,74	R\$ 1.739,74
23	Mesa de centro em madeira acabamento laca e tampo MDF e base em compensado laminado	Mesa lateral 50 x 50cm	5	2536,29	R\$ 12.681,45
		SUBTOTAL			R\$ 51.794,63
		TOTAL			R\$ 297.914,49

8. Pesquisa de mercado

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, porém, pelo menos em parte do objeto, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado. A própria natureza da operação assim o exige, considerando que os móveis serão planejados em consonância com o ambiente reformado.

Assim, pela peculiaridade da operação em si, a *pesquisa de mercado* considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com *expertise* no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para *leitura e mensuração* do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet.

A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações '*semelhantes*' feitas por outros órgãos, não se apresentou como favorável opção, dado que diante de tal personalização do objeto não seria viável a consulta, visto que a '*semelhança*', como anteriormente mencionada, se observa na forma, não no objeto contratado.

No entanto, parte dos itens são itens comuns mercadologicamente falando (poltronas, sofás, mesas), em que poderia ter uma pesquisa realizada de outra forma, como a aconselhada na Portaria 339/2022 - que é o uso de *preços negociados em contratos públicos* ou mesmo sites aleatórios. Todavia, concluiu-se por fim, que para mensuração de valores, o mais adequado seria um



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

procedimento uniforme nesta fase, considerando que não prejudicará a concorrência em fase de pregão, e assim a equipe buscou junto a consideráveis participantes e houve coleta substancial de cotações que podem ser conferidas no PROAD n° 3.021/2023, que origina e autoriza o presente processo de aquisição, sendo que nos *marcadores n° 3, 4, 5, 6 e 7* pode-se conferir a coletânea de propostas.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

A abertura do certame licitatório de pregão justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabendo fracionamento da compra, pois o projeto é uno. Assim, se propõe, como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o projeto elaborado pela equipe do Tribunal e com o acompanhamento da mesma, e ao final seja entregue a materialização fiel do projeto.

Quanto a solução de buscar agente especializado para execução do projeto, é o entendimento consensual de que os órgãos públicos, não possuem mais em seus quadros, corpo profissional para a execução de todo e qualquer projeto, cabendo o aprimoramento de seus servidores e membros para a execução, prioritariamente, de atividades fins. Assim, muito embora tenha servidores preparados, tanto que o projeto foi desenvolvido por quadro do Tribunal, e será fiscalizado pelo mesmo, a fase de produção não caberá ao pessoal interno. No presente caso, há aquisições de itens (móveis) comuns no mercado (como poltronas, sofás, cadeiras, entre outros) e que invariavelmente seria comprado em certame licitatório, bem como há fase que envolve mão de obra especializada (parte de produção e montagem dos móveis planejados).

Como já acima explicado, para o que se propõe o projeto que é *modernizar o ambiente do Tribunal*, em prol do interesse público ao se criar um ambiente adequado às necessidades do trabalho, alinhado com os elevados padrões de *ergonomia, acessibilidade e o bem-estar de todos* a implementação do projeto requereu tal escolha de solução e esta se apresenta como a mais adequada.

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Considerando todo o objeto a ser adquirido, considerando as peculiaridades dos mesmos, foi efetuado, a título de organização e melhor forma de contratação a divisão dos itens por lotes, ela reconhece que se um fornecedor detém *expertise* na elaboração de móveis planejados, talvez não detenha no fornecimento de outros itens da mobília que envolvam intermediação econômica entre outros, daí que a divisão em lotes considerou a similitude entre os itens, nada impedindo no entanto que um único fornecedor ganhe todos.

Serão três Lotes (Lote I, II e III), onde no Lote I se encontram todos os *móveis planejados (sob medida)* incluindo o serviço de montagem nas dependências do Tribunal, assim - considerando a listagem apresentada no item 7 - o Lote I engloba os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. O Lote II congrega uma parte do mobiliário, no caso os itens nº 14 e 15 *que tratam de poltronas*. Por fim, o último lote (Lote III) onde se encontram os demais itens mobiliário (*sofás, mesas e poltronas*) itens nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

O critério de divisão, mesmo entre itens do mobiliário não planejado (razão de haver três lotes e não dois) foi a semelhança de materiais e a probabilidade do mesmo fornecedor. Como já mencionado acima, o critério adotado não exclui a concorrência, apenas prioriza agrupar por semelhança.

12. Providências para adequação do Tribunal

A equipe técnica da CPO será responsável pelo acompanhamento e fiscalização técnica das atividades, orientando os trabalhos e promovendo o diálogo entre a contratada e o Tribunal, área demandante, para que se obtenha o resultado esperado em cada trabalho desenvolvido.

A CPO irá disponibilizar todas as informações necessárias e dirimir dúvidas, disponibilizar modelos e documentos pertinentes, bem como fornecer os dados suficientes para a elaboração e execução dos projetos e demais serviços técnicos.

13. Resultados Pretendidos

Conforme já exposto aqui em outros *campos de fundamentação*, com a finalização da aquisição, considerando que o projeto seja integralmente e fielmente executado, o resultado contemplado é da modernização do ambiente do Tribunal, especificamente do Pleno. Modernização esta que não se resume a 'trocar mobília', mas sobretudo patrocinar o efetivo cumprimento de medidas de valorização do ser humano que outrora não era fielmente observada, sobretudo em questões ligadas à saúde no ambiente laboral, ergonomia, bem como o próprio respeito e implementação da dignidade, como a questão da acessibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

14. Especificação completa da solução escolhida²

Conforme previsto no item 7 que traz a "Estimativa de Quantidades" a presente contratação compreende tanto a aquisição de itens do mobiliário (sofás, poltronas, cadeiras) que no caso em questão envolve a seleção de empresa que apresente proposta mais vantajosa para a entrega do bem conforme especificado no Edital, como também no mesmo quadro do item 7 há bens que pressupõe mais do que a entrega, mas abrange em conjunto a prestação de um serviço de montagem para que ao final haja a entrega (aquisição) adequada, conforme se consta no projeto, dos móveis planejados, que é o que efetivamente torna a aquisição personalizada.

Assim, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para execução dos móveis planejados para o espaço do Plenário deste Tribunal.

Conforme relação de itens apresentada no item 7 deste documento, haverá subdivisão em 3 grupos. Cabe realçar que o modelo adotado de arrematação é por lote, *global por lote*, a aplicação deste modelo visa a elevar a padronização do objeto contratado, evitando uma fragmentação excessiva de partes contratantes no fornecimento e prestação de serviços, sobretudo no *campo dos móveis planejados*. Não se cogita como adequado que uma empresa assuma a montagem (material e mão de obra) de um 'armário' e ao lado outra empresa o faça em relação ao 'conjunto de bancadas', seria por demais danoso a própria execução do projeto.

A divisão de lotes ainda reconhece que se um fornecedor detém *expertise* na elaboração de móveis planejados, talvez não detenha no fornecimento de outros itens da mobília que envolvam intermediação econômica entre outros, daí que a divisão em lotes considerou a similitude entre os itens, nada impedindo no entanto que um único fornecedor ganhe todos.

Foram divididos em três Lotes (Lote I, II e III), onde no Lote I se encontram todos os *móveis planejados (sob medida)* incluindo o serviço de montagem nas dependências do Tribunal, assim, neste lote, considerando a listagem apresentada no item 7, o Lote I engloba os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Por sua vez, o Lote II congrega mercadoria do mobiliário, como os itens nº 14 e 15 (*Poltronas*). Por fim, o último lote (Lote III) onde se encontram os demais itens mobiliário (*sofás, mesas e poltronas*) itens nº 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.

Uma vez realizado a subdivisão em lotes, medida que em si tem sua justificativa já apresentada, este Estudo ainda ressalta que, entende ser melhor aplicada para a presente aquisição, a fragmentação

² Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

desta compra em outros Pregões Eletrônicos (PROADs). A singularidade do Lote I, que são os *objetos sob medida (Móveis Planejados)*, itens a serem fabricados e *montados in loco* e com prazo de 10 dias (apresentação de protótipo) + 45 dias (execução do objeto), em contraste com os outros Lotes (II e III), mobiliários ditos de "prateleira", em tese prontos, que podem ter um prazo menor e caso necessário, como acontece por diversas vezes, prorrogar, parece apontar para tal medida como a melhor. Há ainda outro ponto para refletir, supomos que haja uma impugnação de uma situação correlata a um dos lotes apenas, no entanto, em um Edital único, a necessidade de republicá-lo, irá atrasar todo o restante.

Ainda que os outros dois Lotes (II e III) guardem mais semelhanças - mobiliários *em tese* de prateleiras - o Lote III ainda congrega algumas especificidades, quando comparado ao Lote II - razão pela qual visualiza-se como a aquisição do Lote II poderá ser por Adesão a Ata de Registro de Preços. Assim, inclina-se a adoção de até 3 (três) Pregões Eletrônicos no caso em questão.

Ainda assim, independentemente se em um pregão uno ou subdividido, para o Lote I (dos móveis planejados), o adimplemento da obrigação, deve transcorrer nos prazos indicados, prazos estes IMPROPRORROGÁVEIS, sendo que o marco da contagem é o recebimento da Ordem de Serviço. O adimplemento neste caso pressupõe a entrega do ambiente finalizado, na forma como prevê o projeto, com todos os móveis planejados montados.

Para os Lotes II e III, o prazo estabelecido será de adimplemento da obrigação em até 60 (sessenta) dias, sendo que o marco da contagem se dará após a publicidade da emissão da Nota de Empenho. O adimplemento neste caso pressupõe a entrega dos bens permanentes, a qualquer tempo dentro do prazo, bem como no local do Almoxarifado, sendo que ambos estão previstos no Edital.

A licitante vencedora deverá apresentar:

- Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública;
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- *Nas hipóteses acima (CRF, Certidão negativas aos tributos federais, CNDT e provas de regularidade da fazenda estadual e municipal) em caso de estar especificada no documento de registro cadastral apresentado e no seu prazo de validade, fica dispensada sua apresentação em separado.*



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Deve ainda apresentar

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício. - Declaração conjunta de (A) Idoneidade, (B) Emprego de Menor, (C) Aceitação dos Termos do Edital e (E) Aceitação dos Termos do Contrato, emitida e assinada pelo licitante ou representante, conforme Anexo I;
- As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente. Os demais documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou acompanhados do original;
- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação;
- A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º e 6º, da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;
- Será verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração;
- Havendo eventuais sanções, fica o licitante declarado inabilitado e o documento da consulta juntado ao processo licitatório;
- Não havendo nenhuma sanção administrativa, serão emitidos documentos comprobatórios, juntados ao processo licitatório e o licitante declarado vencedor;
- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

I – Das obrigações gerais:

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital;
- b. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - b.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;

b.2) se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;

b.3) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;

- c. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art 121 da Lei 14133/21;
- d. manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;
- e. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- f. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- g. protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento e Protocolo – SECAP do Contratante, situado na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-906;
- h. contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art 5º da Lei 14133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;
- i. obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- j. aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, naquilo que couber, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- k. visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas, contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- l. orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos e resíduos recicláveis



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

descartados em recipientes para coleta seletiva de acordo com a Lei nº 12305/10. Dar preferência a embalagens reutilizáveis ou biodegradáveis.

II – Das obrigações específicas:

- a. avisar previamente à equipe de fiscalização - Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) - acerca de quaisquer situações que impossibilitem ou retardam o cumprimento fiel da execução do projeto;
- b. manter pessoa destacada para ser interlocutora direta com a Equipe de Fiscalização da Coordenadoria de Projetos e Obras;
- c. apresentar informações e escala antecipada que venha a interferir no andamento das obras, ou que seja condição para que outros integrantes da licitação devam saber para que possam cumprir suas obrigações e/ou alterar seu calendário;
- d. zelar para que no processo de manejo do material não venha a danificar o prédio, suas instalações bem como seus itens de mobiliário, sob pena de ser chamada a ressarcir o prejuízo;
- e. ser responsabilizada financeiramente por quaisquer danos causados por algum de seus colaboradores, ainda que indiretos (eventuais terceirizados ou prestadores de serviços de outros que com ela contratem);
- f. efetuar a entrega de itens que por contrato tenha ganho a licitação, quer sejam itens finais, ou, em especial, itens insumos para a execução do projeto, cabendo entendimento que isso se aplica a todo e qualquer insumo para a implementação satisfatória do projeto;
- g. à contratada vencedora responsável pelos móveis planejados, consciente de que os móveis serão montados já em área final, deve se antecipar ao planejamento de acessos, informando à Equipe de Fiscalização da Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO), quaisquer pessoas que adentrem o recinto, com datas e horários;
- h. ater-se a prazo, dados e solicitações de providências que eventualmente forem abordados.

15. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 297.914,49** (Duzentos e noventa e sete mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), sendo esta avaliação com base na pesquisa de preços realizada, pesquisa essa que se encontra no PROAD nº 3.021/2023 (marcadores nº 03,04,05,06 e 07), tendo seu resumo na planilha “Orçamento Estimativo” no *marcador nº 2* do mesmo PROAD.

No item 8 do presente Estudo Técnico Preliminar há explicação do porquê deste mecanismo de cotação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Será detalhada no documento “Estimativas Preliminares de Preços”.

Em caso de subdivisão desta contratação em outros Pregões Eletrônicos, destacamos que os itens do Lote I - que congrega os *móveis planejados* - possuem valor **R\$108.362,69** (Cento e oito mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Ficando os Lotes II e III com valores de **R\$189.551,80** (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Este valor global acima mencionado se encontra destacado na linha do PAC CMLOG 11023/2023 → **(R\$)297.914,49**.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

A equipe de planejamento desta contratação, em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, declara ser viável esta contratação. Há disponibilidade orçamentária conforme, já mencionado, no item do PAC 11023/2023 CMLOG.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Por se tratar de aquisição de bem permanente, muito embora esteja incluído nesta operação o serviço de instalação, não se visualiza uma prestação contínua de serviços, uma vez sendo instalado se conclui o objeto da aquisição.

No entanto, após a declaração do vencedor da licitação, há a possibilidade de se deparar com situações que inviabilizam a continuidade da relação com o Poder Público (seja por documentos, seja por incapacidade técnica). Nesta situação, a demanda para conclusão da aquisição pode ser invocar os próximos colocados no certame, mas este assunto será detalhado no próximo item (nº 18) “*Análise de Riscos*”.

18. Análise de Riscos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos.

Em documento separado, foram analisados os possíveis riscos desta contratação e execução e lá estão apresentados e tratados.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Jacson Alexandre Pereira

Matrícula: 1751

Lotação: Coordenadoria Projetos e Obras – CPO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador da CPO

E-mail: jacson.pereira@trt12.jus.br ou cpo@trt12.jus.br

Fone: 3216-4155

Integrante Demandante Substituto

Nome: Altair de Lima

Matrícula: 2613

Lotação: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador da CMLOG

E-mail: altair.lima@trt12.jus.br ou cmlog@trt12.jus.br

Fone: 3216-4151.

Integrante Técnico.

Nome: Kristina Natalia Cancelier

Matrícula: 3077

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO.

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: kristina.cancelier@trt12.jus.br ou cpo@trt12.jus.br

Fone: 3216-4151.

Integrante Técnico Substituto.

Nome: Breno Claudio Bauer



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2368

Lotação: Coordenadoria de Projetos e Obras – CPO

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: breno.bauer@trt12.jus.br

Fone: 3216-4151.

Integrante administrativo:

Nome: Andreia Hawerroth Exterkötter

Matrícula: 2340

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor de Preparo de Licitações

E-mail: andrea.exterkotter@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4069

Integrante administrativo substituto:

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4091

Data: 11/04/2023.